

DECRETO Nº 09, DE 5 DE MARÇO DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a letra "b", do artigo 4º, da Lei Municipal nº 21, de 06 de novembro de 1973, um crédito adicional, - suplementar, na importância de CR\$-944,10 (novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos), destinados a suplementação, da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49/73, a saber:

4. Setor de Finanças

31 20 16. Material de Consumo

Impressos e outros materiais de expediente

CR\$-944,10.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, corres-

pondera por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32.60.02. Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do orçamento vigente

CR\$944,10.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de março de 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e arquivado na Prefeitura no lugar de costu-

me com arquivamento no Cartório de Registro Civil Local.

Hermenegildo Baladin

SECRETARIO